

**Processo nº: 6143/2025**

Projeto Indicativo nº: 183/2025

Ementa: Dispõe sobre a capacitação obrigatória de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Saúde e demais profissionais que atuam nas UBSs e nas Casas de Acolhimento vinculadas à rede municipal de Saúde do Município de Serra para orientação, identificação e encaminhamento de casos de violência contra a mulher.

Requerente: Vereador Andrea Duarte

I - RELATÓRIO

O Projeto Indicativo nº 183/2025, de iniciativa da Vereadora Andrea Duarte, propõe a capacitação continuada e obrigatória de profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Casas de Acolhimento/Apoio, com foco na identificação, acolhimento e encaminhamento adequado de casos de violência contra a mulher.

Consta nos autos o Parecer Jurídico nº 583/2025, emitido pela Procuradoria da Câmara, que opinou pelo prosseguimento do projeto, reconhecendo a pertinência do instrumento (Projeto Indicativo) por tratar de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

A matéria também foi analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que emitiu parecer favorável quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno (Resolução nº 278/2020), com ressalva quanto a vício formal sanável por emenda de redação ao art. 1º.

Encaminhada a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, a proposição encontra-se sob nossa análise, conforme as competências definidas no artigo 73 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 278/2020).



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

É o relatório.

A presente proposição apresenta mérito relevante para a saúde pública e a proteção integral das mulheres em situação de violência.

Trata-se de medida preventiva com potencial de impacto positivo no enfrentamento da violência de gênero, ao qualificar os profissionais da atenção básica para o acolhimento humanizado, notificação e encaminhamento em conformidade com a rede de proteção.

A proposta está em consonância com a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e reforça o papel estratégico da saúde no combate à violência doméstica e familiar, especialmente em territórios vulneráveis, conforme destacado na justificativa.

Ressalta-se que a proposição contempla ainda diretrizes de acessibilidade, escuta qualificada, sigilo e articulação intersetorial, contribuindo para uma política pública transversal e integrada.

Diante do exposto, esta Comissão de Saúde e Assistência Social **opina FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto Indicativo nº 183/2025, **com a ressalva de acolhimento da Emenda de Redação nº 01/2025**, proposta pela Comissão de Justiça, que corrige vício formal no art. 1º da minuta.

Serra/ES, 04 de fevereiro de 2026.

Presidente da Comissão
ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelas Conclusões:

Vice-Presidente da Comissão
PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
PAULINHO DO CHURRASQUINHO
VEREADOR (PDT)

Vice-Presidente da Comissão
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
DR. WILLIAM MIRANDA
VEREADOR (UB)

